

PROJETO DE LEI CM N° 028-03/2019

Altera dispositivos da Lei n° 8.485 de 16 de dezembro de 2010.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei n° 8.485 de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Lajeado ficando com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, para fins de instalação ou ampliação de empresas, considerando a função social e expressão econômica do empreendimento incentivos a empresas que poderão consistir em:

I - execução de serviços de terraplenagem de 15 horas máquina, 05 cargas de serviços de aterro, transporte de até 05 cargas de terra e 05 cargas de materiais para conclusão de pátio;

II - a execução de serviços de aterro, terraplenagem, transportes de terra e outros similares, será não onerosa até o limite estipulado no item anterior, e no quantitativo anual avalizado pelo conselho de desenvolvimento econômico municipal.

III - a empresa para ser beneficiada com os incentivos, deverá ter a liberação da obra pelas secretarias de obras e Meio Ambiente e Planejamento, e certidão de negativas de débito da Secretaria da Fazenda.

IV - poderá o Executivo regulamentar por decreto o que couber.

Art. 2º Ficam inalteradas as demais disposições da Lei nº 8.485/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Presidente Tancredo de A. Neves, 02 de abril de 2019.

Waldir Blau
Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação o Projeto de Lei CM que Altera Art. 1º da Lei nº 8485 de 16 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do Município de Lajeado.

A alteração se faz necessário em razão que essa lei só vinha beneficiar indústrias, assim podendo beneficiar também empresa que queiram instalar -se em nosso município, ou que já estejam instaladas, com a finalidade de ampliação de seus negócios, bem como, poder agilizar os serviços para que a empresa não seja prejudicada pelo tempo de espera na tramitação, junto a Secretaria da Indústria e Comércio.

Waldir Blau
Vereador